

CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mês de maio de 2.014 (5ª feira), faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. FELIPE BERNARDO MUNES, do que faço este termo.

Escrivão

683
J





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Assaí

Vara Cível e Anexos

684
9

Autos n. 0021-68.1987.8.16.0047

1. Reitere-se o ofício de fls. 674, salientando ao comissário que caso não apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sua inércia será entendida como negação à nomeação.
2. Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, nomeio desde já em substituição o credor: ZAMEX S/A (Soutiens Morisco S/A), a qual deverá ser intimada via carta AR para que no prazo de 10 (dez) dias assine termo de compromisso e dê andamento aos trabalhos da concordata.
3. Intimem-se as partes quanto à resposta do ofício expedido à Junta Comercial do Paraná de fls. 675/682.
4. Intimações e diligências necessárias.

Assaí, 30 de maio de 2014

FELIPE BERNARDO NUNES
Juiz de Direito

DEVOLUÇÃO
Estes autos foram devolvidos
em cartório nesta data

Assaí, 30 de MAIO 2014

.....
ESCRIVÃO



CERTIDÃO
CERTIFICO que expedido o ofício
em frente, em um
primeiro, ao despacho
nº 17/10/2014.
Assai 17 / 10 / 20 14.
Bom dia